

RECEBIDO

Por Jessika-4898-HEMU-A2 às 15:44, 26/7/2022

3º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO Nº 625/2022 AO CONTRATO Nº 4898-HEMU, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A MV INFORMÁTICA NORDESTE LTDA.

O **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH**, CNPJ/MF nº 11.858.570/0002-14, situado à Av. Perimetral, s/nº, Qd. 37, Lt. 74, Sl. 101, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP.: 74.530-020, representado neste ato pelo **Dr. Joel Sobral de Andrade**, superintendente, advogado, portador do documento de identidade nº 0716630613 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 821.110.735-04, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante**, e a empresa **MV INFORMÁTICA NORDESTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 92.306.257/0007-80, com sede em Avenida Presidente Dutra, nº 298, Recife/PE, CEP: 51.190-900, representado neste ato pelo seu sócio, doravante denominado **Contratado**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **Contrato nº 4898-HEMU**, celebrado em 16/04/2020, conforme ofício HEMU/IGH nº 241/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

Pelo presente instrumento, altera-se o contrato em epígrafe, referente a prestação de serviços de licença de uso do sistema suíte do SOUL MV para vertical hospitalar, para assistir o **Hospital Estadual da Mulher – HEMU**, para **incluir os serviços abaixo destacados, a partir de 16 de junho de 2022**, conforme proposta de preço no anexo II e disposições a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Licença de uso - Gestão de Contratos/Alçadas	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
2	Manutenção - Gestão de Contratos/Alçadas	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
3	Consultoria/Implantação Hospitalar	80	R\$ 240,00	R\$ 19.200,00
			TOTAL MENSAL	R\$ 63.200,00

§1º Diante da tabela acima, acrescenta-se ao contrato firmado uma licença de uso para o módulo de contratos do Sistema da CONTRATADA, correspondente ao valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), que deverá ser pago em única parcela, 30 (trinta) dias após a assinatura do presente aditivo.

§2º Em razão da contratação e nova licença para utilização do módulo de contratos do Sistema já instalado na CONTRATANTE, é devida a manutenção mensal no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), que será paga mensalmente, durante toda a vigência do CONTRATO, sendo a 1ª (primeira) parcela faturada 30 (trinta) dias após a assinatura do presente aditivo, e as demais a cada 30 (trinta) dias.

**3º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO Nº 625/2022 AO
CONTRATO Nº 4898-HEMU, FIRMADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A MV
INFORMÁTICA NORDESTE LTDA.**

§3º O valor correspondente as horas de consultoria será pago em duas parcelas, sendo a primeira parcela, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor, paga na data de assinatura do presente aditivo, e a segunda parcela, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor, paga na data de entrega do serviço.

§4º O reajuste dos valores determinados neste instrumento seguirá o disposto em contrato, contudo, a data de aplicação do referido reajuste seguirá a data de assinatura deste aditivo.

§5º Conforme anunciado no Ofício Circular nº 352/2022 da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás/GO, a implantação e as licenças de uso, serão custeadas pela SES.

§6º Para fins de faturamento, este se dará **a partir do dia 29 de junho de 2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo que, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia/GO, 16 de junho de 2022.

Instituto de Gestão e Humanização – IGH

Contratante


MV Informática Nordeste LTDA

Contratada

**3º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO Nº 625/2022 AO
CONTRATO Nº 4898-HEMU, FIRMADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A MV
INFORMÁTICA NORDESTE LTDA.**


Anexo I – Proposta Técnica


PROPOSTA TÉCNICA



ANEXO I - PROPOSTA TÉCNICA

ESCOPO DO PROJETO
Pós-vendas | Gestão de Contratos


Larissa Santa Cruz
Diretora Geral
Hospital Estadual da Mulher - HEMU


Bruna Molina
Coordenador de TI
IGH

3º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO Nº 625/2022 AO
CONTRATO Nº 4898-HEMU, FIRMADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A MV
INFORMÁTICA NORDESTE LTDA.

PROPOSTA TÉCNICA



Sumário

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATANTE.....	3
2. ESCOPO (OBJETO).....	3
3. DETALHAMENTO DO ESCOPO.....	3
4. ESCOPO NEGATIVO (FORA DO ESCOPO).....	3
5. MÓDULOS RELACIONADOS.....	3
6. COMPATIBILIDADE.....	3
7. FUNCIONALIDADES DO MÓDULO GESTÃO DE CONTRATOS.....	3
8. REQUISITOS TECNOLÓGICOS (INFRAESTRUTURA).....	5
9. CRONOGRAMA.....	5
10. ETAPAS DO PROJETO.....	5
11. PREMISSAS E RESTRIÇÕES.....	8
12. CONFIDENCIALIDADE.....	10
13. VALIDADE.....	10


Larissa Santa Cruz
Diretora Geral
Hospital Estadual da Mulher - HEMU


Bruno Molina
Coordenador de TI
IGH

**3º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO Nº 625/2022 AO
CONTRATO Nº 4898-HEMU, FIRMADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A MV
INFORMÁTICA NORDESTE LTDA.**

PROPOSTA TÉCNICA

**1. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATANTE**

Código da oportunidade Brasil - GO-2022-38551
Nome HEMU – Hospital Estadual da Mulher
Número de empresas 1

2. ESCOPO (OBJETO)

Consultoria para implantação do módulo Gestão de Contratos possibilitando que a instituição possa gerenciar seus acordos contratuais de forma completa e efetiva.

3. DETALHAMENTO DO ESCOPO

3.1. Implantação das funcionalidades do módulo Gestão de Contratos com possibilidade de integração com os módulos e processos relacionados, bem como implantação do módulo Gestão de Alçadas (funcionalidades relacionadas ao gerenciamento de contratos) para as rotinas que tal controle seja aplicável.

4. ESCOPO NEGATIVO (FORA DO ESCOPO)

- 4.1. Implantação de funcionalidades e / ou módulos relacionados da plataforma utilizada ou plataforma superior para uso neste objeto;
- 4.2. Análise, revisão, complemento ou cadastro de qualquer tabela relacionada a estrutura ou operação dos módulos envolvidos, exceto quando a tabela ou configuração do módulo for exclusiva para uso neste objeto;
- 4.3. Consultoria para revitalização de processos sobre funcionalidades dos módulos relacionados, exceto quando a funcionalidade for exclusiva para uso neste objeto;
- 4.4. Desenvolvimento de artefatos como relatórios personalizados, painéis de indicadores e documentos eletrônicos para atender necessidades específicas do contratante;
- 4.5. Desenvolvimento de customizações de qualquer natureza, exceto aquelas obrigatórias que se façam necessárias para atender demandas legais (quando aplicável).

5. MÓDULOS RELACIONADOS

Módulo relacionado é aquele sobre o qual o objeto deste escopo tem dependência ou impacto direto, no entanto, para a implantação deste objeto pressupõe-se que todas as funcionalidades do respectivo módulo estejam devidamente implantadas, portanto, o escopo desta proposta não contempla nenhuma atividade total ou parcial relacionada a análise, cadastro e configuração de tabelas (exceto aquelas exclusivas para uso neste objeto), bem como revitalização dos processos.

- ✓ Financeiro (contas a pagar, contas a receber, bancos);
- ✓ Faturamento;
- ✓ Repasse Médico;
- ✓ Suprimentos.


Bruno Molina
Coordenador de TI
IGH

6. COMPATIBILIDADE

- ✓ Soul MV (HTML5 a partir da 2020).
(o cliente deve fazer uso do portal 3)

7. FUNCIONALIDADES DO MÓDULO GESTÃO DE CONTRATOS

- ✓ Configurar o sistema de geração de contratos, com a opção de ativar /desativar integração com os módulos dos sistemas Financeiro, Faturamento, Repasse, Suprimentos e gestão de alçadas;
- ✓ Realizar o cadastro e a manutenção de Eventos de Contratos, com o objetivo de configurar os alertas de comunicação aos usuários;
- ✓ Realizar o cadastro de tipos de contratos, facilitando assim a classificação dos contratos de acordo com as


Larissa Santa Cruz
Diretora Geral
Hospital Estadual da Mulher - HEMU

Página 3 de 10

**3º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO Nº 625/2022 AO
CONTRATO Nº 4898-HEMU, FIRMADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A MV
INFORMÁTICA NORDESTE LTDA.**

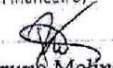
PROPOSTA TÉCNICA



necessidades de cada área;

- ✓ Realizar o cadastramento e manutenção de Modelos de Contrato, com o objetivo de melhorar a disposição do ambiente de contratos em adaptação às práticas de gestão de cada empresa, através da elaboração de padrões de contratos;
- ✓ Realizar o cadastro e a manutenção de motivos por tipo de evento ocorridos nos contratos, possibilitando configurar motivos relacionados às ocorrências de "Cancelamento", "Estorno de Suspensão", "Reativação de Cancelamento" e "Suspensão", tornando mais explicitados, dessa forma, os relatórios gerados em relação a cada tipo de evento;
- ✓ Permitir ao usuário realizar o cadastro e a manutenção de Indicadores Financeiros, para que o usuário registre quais índices de correção serão utilizados nos reajustes dos Contratos;
- ✓ Possibilitar gerenciar contratos por Empresa, Usuário e Tipo de Contrato, com o objetivo de definir as ações que são permitidas por usuário em uma ou mais empresas, e por tipo de contrato;
- ✓ Permitir ao usuário realizar o cadastramento e manutenção de Fóruns de contratos, possibilitando também o acesso à tela de relatórios de fóruns de mensagens;
- ✓ Facilitar a consulta dos Contratos, verificar a fase em que estes se encontram e suas possíveis pendências existentes, possibilitando o acompanhamento de forma rápida por status e período de registro;
- ✓ Realizar o cadastro dos contratos firmados pela empresa com os fornecedores e/ou clientes;
- ✓ Gerenciar as mensagens transmitidas durante o período de vigência dos contratos;
- ✓ Permitir que o usuário crie aditivos no contrato, ou seja, acrescente informações a um determinado contrato quando for necessário corrigir ou esclarecer alguma cláusula específica, ou ainda, complementar com novos dados em falta no contrato original;
- ✓ Permitir realizar a finalização de contratos ativos;
- ✓ Permitir aprovar um contrato, cancelar uma aprovação, autenticar documentos anexos ao contrato e visualizar uma listagem de contratos;
- ✓ Visualizar os contratos com o status "Aprovado", permitindo que o usuário realize a ativação destes;
- ✓ Permitir a renovação de contratos, suspensão de contratos, estorno de suspensão de contratos, cancelamento de contratos e reativação de contratos;
- ✓ Visualizar informações do cadastro de contratos, permitindo ainda filtrar informações por tipo, empresa e modelo de contrato;
- ✓ Permitir a impressão do relatório de Eventos de Contrato, possibilitando filtrar informações por tipo de contrato;
- ✓ Permitir configurar e realizar a impressão do relatório de fóruns de mensagens;
- ✓ Visualizar a lista de Tipos de Contratos associados aos usuários, possibilitando filtrar informações por tipo de contrato;
- ✓ Permitir configurar e realizar a impressão do Relatório de Indicador Financeiro;


Larissa Santa Cruz
Diretora Geral
Hospital Estadual da Mulher - HEMU


Bruno Molina
Coordenador de TI
IGH

Página 4 de 10

**3º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO Nº 625/2022 AO
CONTRATO Nº 4898-HEMU, FIRMADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A MV
INFORMÁTICA NORDESTE LTDA.**

PROPOSTA TÉCNICA



- ✓ Visualizar modelos de contratos, composto por informações decorrentes do cadastro de modelos de contratos, permitindo também filtrar informações por tipo de contrato e tipo financeiro;
- ✓ Permitir configurar e realizar a impressão do relatório de motivos de eventos cadastrados;
- ✓ Visualizar ocorrências de contrato, composto por informações decorrentes do histórico de ocorrências do contrato, permitindo também filtrar informações por código do contrato, código do evento e código de pessoa.

8. REQUISITOS TECNOLÓGICOS (INFRAESTRUTURA)

Para a instalação do(s) módulo(s) objeto deste escopo se faz necessária avaliação dos recursos disponíveis no servidor de aplicação em uso, para tanto, durante a negociação comercial o gerente de contas deverá solicitar tais informações ao contratante e validar junto à nossa equipe de infraestrutura, que poderá aprovar o ambiente ou disponibilizar dimensionamento para instalação do(s) respectivo(s) produto(s).

9. CRONOGRAMA

O cronograma com detalhamento das atividades será elaborado e disponibilizado pelo gerente de projetos da MV na ocasião do planejamento que será guiado com base em escopo padrão, quando então será especificada a duração e participação da equipe de consultoria em cada fase respeitando os limites estabelecidos para o projeto.

10. ETAPAS DO PROJETO

10.1. FASES DO PROJETO, ENTREGAS, REQUISITOS E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

10.1.1. GERENCIAMENTO DO PROJETO

Iniciação / Planejamento: Etapa de formalização das expectativas e requisitos das partes interessadas, assim como detalhamento do planejamento do projeto;

Monitoramento e Controle: Etapa realizada ao longo da execução do ciclo de vida do projeto, cujo principal objetivo é garantir que a execução esteja de acordo com o escopo;

Encerramento do Projeto: Etapa que envolve esforços de coleta e finalização da documentação necessária para o encerramento formal do projeto.

10.1.2. IMPLANTAÇÃO

10.1.2.1. ENTENDIMENTO DA ESTRUTURA E REGRAS DE NEGÓCIO

Objetivo:

Realizar reunião (única) com as lideranças dos setores envolvidos no projeto, esta reunião tem como objetivo o entendimento da estrutura e regras de negócio, possibilitando que o consultor oriente os usuários-chave e multiplicadores durante o desenvolvimento das demais atividades de forma a atender as necessidades da área que forem aderentes as funcionalidades padrões disponíveis na plataforma contratada, sem a possibilidade de customização.

Entregas:

- a) Ata de reunião com registro da estrutura e regras de negócio de acordo com o escopo definido para o projeto.


Bruno Molina
Coordenador de TI
IGH


Larissa Santa Cruz
Diretora Geral
Hospital Estadual da Mulher - HEMU

Página 5 de 10

**3º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO Nº 625/2022 AO
CONTRATO Nº 4898-HEMU, FIRMADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A MV
INFORMÁTICA NORDESTE LTDA.**

PROPOSTA TÉCNICA

Requisitos:

- Validação do planejamento entre o gerente de projetos da MV e o gerente de projetos do contratante;
- Formalização do início das atividades;
- Convocação e organização de reunião com todos os líderes dos setores envolvidos no projeto (atividade de responsabilidade do contratante), esta reunião deverá ser realizada no primeiro período de alocação da consultoria.

Crterios de aceitao:

- Ata da reunião assinada por todos os participantes.

10.1.2.2. TREINAMENTO DE TABELAS E CONFIGURAÇÕES**Objetivo:**

Realizar treinamento de tabelas e configurações exclusivas do(s) módulo(s) objeto deste escopo.

Entregas:

- a) Treinamento de cadastros e configurações exclusivas do(s) módulo(s) objeto deste escopo realizado para os usuários-chave que ficarão responsável pela realização dos cadastros e configurações.

Requisitos:

- Estruturação de central de projetos onde todas as atividades de consultoria serão desenvolvidas de forma centralizada e padronizada;
- Disponibilização de sala de treinamento devidamente equipada para realização do treinamento;
- Definição e disponibilização dos usuários responsáveis pelas atividades desta etapa.

Crterios de aceitao:

- Ficha de frequência dos treinamentos com nome e assinatura dos participantes.
- Ficha de avaliação de satisfação dos treinados.
- Termo de aceite da etapa.

10.1.2.3. CADASTRAMENTO DE TABELAS E CONFIGURAÇÕES

Objetivo: Realizar o cadastramento das tabelas e configurações exclusivas para atender este escopo. Esta atividade é de responsabilidade do contratante e deverá ser realizada no ambiente de produção.


Entregas:

- a) Cadastros e configurações exclusivas realizadas no ambiente de produção.

Requisitos:

- Estruturação de central de projetos onde todas as atividades de consultoria serão desenvolvidas de forma centralizada e padronizada;
- Definição e disponibilização dos usuários-chave e analistas de TI responsáveis pelas atividades desta etapa;
- Mapeamento de contratos vigentes que serão cadastrados no novo sistema.


Larissa Santa Cruz
Diretora Geral
Hospital Estadual da Mulher - HEMU


Bruno Molina
Coordenador de TI
IGH

Página 6 de 10

**3º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO Nº 625/2022 AO
CONTRATO Nº 4898-HEMU, FIRMADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A MV
INFORMÁTICA NORDESTE LTDA.**

PROPOSTA TÉCNICA

Critérios de Aceitação:

- Termo de aceite da etapa.

10.1.2.4. TREINAMENTO PARA MULTIPLICADORES**Objetivo:**

Realizar treinamento operacional para multiplicadores sobre as rotinas do(s) módulo(s) envolvidos neste escopo.

Entrega:

- a) Treinamento operacional realizado para multiplicadores.

Requisitos:

- Padronização e aplicação dos processos pela equipe do contratante;
- Definição e disponibilização de multiplicadores para replicação do treinamento e apoio aos usuários finais nas etapas de simulação e operação assistida;
- Divulgação antecipada da programação do treinamento;
- Utilização de base de dados atualizada conforme ambiente de produção com cadastros e configurações realizadas.

Critérios de aceitação:

- Ficha de frequência dos treinamentos, com nome e assinatura dos participantes.
- Ficha de avaliação de satisfação dos treinados.
- Termo de aceite da etapa.

10.1.2.5. SIMULAÇÃO**Objetivos:**

- a. Realizar simulação dos processos relacionados ao gerenciamento de contratos e alçada de aprovações;
- b. Validar se os requisitos tecnológicos / periféricos necessários para operacionalização dos respectivos módulos se encontram disponíveis e em condições de uso;
- c. Validar se todos os usuários envolvidos nos processos relacionados ao gerenciamento de contratos e alçada de aprovações se encontram devidamente configurados no sistema.


Entrega:

- a. Simulação integrada realizada por todos os usuários que farão uso dos processos envolvidos neste escopo.

Requisitos:

- Padronização e aplicação dos processos na unidade definida como piloto;
- Ambiente de simulação atualizado com os dados do ambiente de produção;
- 100% da infraestrutura disponível conforme necessidades do processo;
- 100% dos usuários da unidade definida como piloto que farão uso dos processos envolvidos no gerenciamento de contratos e alçada de aprovações treinados pelos multiplicadores;
- Multiplicadores com conhecimento das regras de negócio, cultura e processos da instituição e dos setores envolvidos para a condução da fase de simulação;
- Os multiplicadores deverão ter acesso a documentação dos processos Institucionais em operação a serem homologados na unidade piloto.


Larissa Santa Cruz
Diretora Geral
Hospital Estadual da Mulher - HEMU


Bruno Molina
Coordenador de TI
IGH

Página 7 de 10

**3º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO Nº 625/2022 AO
CONTRATO Nº 4898-HEMU, FIRMADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A MV
INFORMÁTICA NORDESTE LTDA.**

PROPOSTA TÉCNICA



Critério de Aceitação:

- Check-list com pontos que necessitem de ajustes nas configurações ou processos;
- Check-list com validação da disponibilização de todos os recursos (estação de trabalho, sistema operacional, navegador de internet e dispositivos periféricos) necessários para operacionalização dos respectivos módulos;
- Termo de aceite da etapa.

10.1.2.6. ENTRADA EM PRODUÇÃO / OPERAÇÃO ASSISTIDA

Objetivo:

Operacionalização do(s) módulo(s) objeto deste escopo.

Entregas:

- a) Utilização do(s) módulo(s) objeto deste escopo por todos os usuários envolvidos no processo.

Requisitos:

- Todos os cadastros e configurações necessárias para utilização dos respectivos módulos realizadas no ambiente de produção;
- 100% dos usuários envolvidos no processo treinados pelos multiplicadores, portanto, aptos para fazerem uso dos recursos disponíveis nos respectivos módulos;
- Toda a infraestrutura (servidor, estação de trabalho, sistema operacional, navegador de internet e dispositivos periféricos) do ambiente de produção disponíveis conforme dimensionamento disponibilizado pela MV.

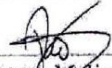
Critério de Aceitação:

- Termo de encerramento do projeto assinado.

11. PREMISSAS E RESTRIÇÕES

- 11.1. A alocação da equipe de consultoria para execução do escopo desta proposta está condicionada ao licenciamento e atualização da chave de liberação¹ para os módulos envolvidos, bem como atualização do sistema para a última versão disponível da plataforma utilizada pelo contratante.
¹ Quando os respectivos módulos não se encontrarem licenciados no contrato vigente.
- 11.2. A alocação da equipe de consultoria para implantação do escopo desta proposta está condicionada à:
- 11.2.1. Disponibilização por parte do contratante de profissionais com conhecimento pleno sobre a estrutura e cultura organizacional, bem como sobre os processos dos setores envolvidos neste escopo;
- 11.2.2. Todos os módulos relacionados ao escopo devem estar devidamente licenciados;
- 11.2.3. Todos os cadastros, configurações e processos dos módulos relacionados que tenham impactos na operacionalização deste objeto devem estar devidamente implantados;
- 11.3. A alocação da equipe de consultoria para execução do escopo desta proposta está condicionada ao mapeamento, qualificação e organização de todos os contratos vigentes que serão cadastrados, portanto gerenciados pelo novo sistema;
- 11.4. É de responsabilidade do contratante a estruturação de central de cadastros ou definição de profissional que terá como responsabilidade realizar o mapeamento, padronização, inserção e manutenção de cadastros, configurações e regras necessárias para operacionalização do(s) módulo(s) objeto deste escopo;


Larissa Santana Cruz
Diretora Geral
Hospital Estadual da Mulher - HEMU


Bruno Molinar
Coordenador de TI
IGH

Página 8 de 10


**3º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO Nº 625/2022 AO
CONTRATO Nº 4898-HEMU, FIRMADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A MV
INFORMÁTICA NORDESTE LTDA.**

PROPOSTA TÉCNICA



- 11.5. Sendo a quantidade de empresas que compõem a estrutura do projeto superior a uma unidade operacional (CNPJ), deverá ser estruturada uma central de projetos onde todas as atividades de consultoria serão desenvolvidas em base de dados única, ficando a replicação de todas as etapas nas demais unidades sob responsabilidade da equipe de multiplicadores;
- 11.6. É de responsabilidade do contratante a definição e disponibilização em tempo integral de multiplicadores com conhecimento e perfil adequado (capacidade de comunicação, transferência de conhecimento, organização, bom relacionamento, liderança) em número suficiente para:
- ✓ Realizar capacitação de 100% dos usuários envolvidos no processo;
 - ✓ Conduzir a rotina e prestar suporte aos usuários finais durante a etapa de simulação;
 - ✓ Prestar suporte de primeiro nível aos usuários finais durante a etapa de operação assistida.
- 11.7. O treinamento operacional ministrado pela equipe de consultoria será destinado aos multiplicadores e será limitado em uma turma com até cinco participantes;
- 11.8. A etapa de simulação será conduzida pelos multiplicadores os quais terão apoio da consultoria disponível na central de projetos por tempo não superior a uma semana;
- 11.9. A etapa de operação assistida realizada pela equipe de consultoria será em horário comercial disponível em central de projetos por tempo não superior a uma semana. Solicitações para apoio por período maior que o informado no momento do planejamento, durante a noite, finais de semana e feriados deverão ser realizadas com no mínimo dez dias de antecedência e serão objeto de análise e aprovação de proposta comercial complementar;
- 11.10. Foram estimados esforços considerando que os profissionais do contratante que participarem das atividades relacionadas ao projeto possuem conhecimento adequado e relevante da empresa, de seus processos, operações, políticas, procedimentos, bem como adequado poder e agilidade para tomada de decisão;
- 11.11. Como parte desta proposta, a MV não irá realizar as seguintes atividades:
- ✓ Atuar como membro da gestão, liderança do contratante;
 - ✓ Executar atividades de rotina do dia-a-dia das operações do contratante;
 - ✓ Revisar e / ou garantir a qualidade / veracidade das informações recebidas;
 - ✓ Autorizar, executar e consumir decisões / ações em nome do contratante;
 - ✓ Selecionar, negociar, contratar qualquer tipo de fornecedor em nome do contratante;
 - ✓ Selecionar, negociar, contratar qualquer tipo de serviço em nome do contratante;
- 11.12. Não faz parte desta proposta nenhuma atividade relacionada à definição de arquitetura, extração, saneamento e / ou preparação de cadastros e layouts. Tais atividades são de responsabilidade do contratante;
- 11.13. Não faz parte desta proposta a realização de carga de dados transacionais (histórico) de qualquer natureza a partir de sistemas legados;
- 11.14. As atividades de consultoria serão realizadas em horário normal (comercial) de trabalho das 8 às 17 horas de segunda a sexta-feira. Atividades executadas por solicitação do contratante, em qualquer momento do projeto, fora deste horário e até às 20 horas, importarão em um acréscimo de 50% sobre o valor da hora da tabela comercial vigente. Ultrapassada esta nova limitação de 3 horas, as horas sofrerão um acréscimo de 100% sobre o valor da hora da tabela comercial vigente, inclusive as horas de trabalho realizadas aos sábados, domingos e / ou feriados. As alterações em agendas da consultoria devem ser notificadas à MV com até 72 horas de antecedência, ultrapassada esta limitação, as horas perdidas serão cobradas integralmente com base na tabela comercial vigente.


Larissa Santa Cruz
Diretora Geral
Hospital Estadual da Mulher - HEMU


Bruno Molina
Coordenador de TI
IGH

Página 9 de 10

**3º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO Nº 625/2022 AO
CONTRATO Nº 4898-HEMU, FIRMADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A MV
INFORMÁTICA NORDESTE LTDA.**

PROPOSTA TÉCNICA

**12. CONFIDENCIALIDADE**

As informações contidas neste documento são de propriedade da MV, sendo sua duplicação permitida apenas para uso interno do cliente, não podendo ser utilizada como fonte de informações a terceiros.

Da mesma forma, todas as informações fornecidas pelo cliente à MV não deverão ser divulgadas, salvo em caso de autorização por escrito de ambas as partes.

13. VALIDADE

Esta proposta é válida por 60 dias a partir de sua emissão, invalidando propostas anteriores.

Recife, 16 de maio de 2022

Nome:

Cargo:

Contratada:

Nome:

Cargo:

Contratante:

Bruno Molina

COORDENADOR TI

HEMU

Larissa Santa Cruz
Diretora Geral
Hospital Estadual da Mulher - HEMU
Bruno Molina
Coordenador de TI
IGH

**3º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO Nº 625/2022 AO
CONTRATO Nº 4898-HEMU, FIRMADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A MV
INFORMÁTICA NORDESTE LTDA.**

Anexo II- Proposta de Prestação de Serviços

PROPOSTA COMERCIAL



ANEXO II - HEMU - Hospital Estadual da Mulher

Proposta de Prestação de Serviços

Brasil - GO-2022-41346

Versão: 3

Data de emissão: 01/06/2022

Data de validade: 01/06/2022

**3º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO Nº 625/2022 AO
CONTRATO Nº 4898-HEMU, FIRMADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A MV
INFORMÁTICA NORDESTE LTDA.**

PROPOSTA COMERCIAL



1. OBJETIVO

Apresentar Proposta Comercial ao HEMU - Hospital Estadual da Mulher referente à prestação de serviços para a vertical Hospitalar.

2. SERVIÇOS OFERTADOS

2.1 - São os seguintes abrangidos pelo escopo da presente PROPOSTA, a serem realizados no seguinte local: HEMU - Hospital Estadual da Mulher.

Produto	Qtd.	Valor Unitario	Valor Total
Licença de Uso - Gestão de Contratos/Alçadas	1	R\$20.000,00	R\$20.000,00
Manutenção - Gestão de Contratos/Alçadas	12	R\$2.000,00	R\$24.000,00
Consultoria/ Implantação Hospitalar	80	R\$240,00	R\$19.200,00
Valor Total do Projeto			R\$ 63.200,00

Observação:

Para produtos e serviços de infraestrutura contamos com parceiros especializados nas Soluções MV. Assim, não deixe de consulta-los através dos contatos abaixo:
comercial@indyxa.com.br

2.2. A oferta referente à Consultoria, acima informada, mantém sua validade desde que o início da execução dos serviços de implantação ocorra em até 12 (doze) meses após a data de assinatura do presente termo. Ultrapassados os 12 (doze) meses, o escopo da consultoria e seus respectivos valores serão renegociados entre as partes.

3. INFORMAÇÕES DO SERVIÇO

Escopo descrição	Implantação	Contratos / Alçadas
Tipo do Serviço	Nova Solução	
Data Início do Serviço	Data Final do Serviço	

4. LOCAIS DE IMPLANTAÇÃO

Nome da Conta	UF	Cidade	CNPJ
HEMU - Hospital Estadual da Mulher	GO	Goiânia	11.858.570/0002-14

Brasil - GO-2022-41346

Versão: 3

Data de emissão: 01/06/2022

Data de validade: 01/06/2022

3º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO Nº 625/2022 AO CONTRATO Nº 4898-HEMU, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A MV INFORMÁTICA NORDESTE LTDA.

PROPOSTA COMERCIAL



5. DESPESAS

5.1 Além dos valores de licenciamento, manutenção e suporte técnico e consultoria de implantação / homologação, deverão ser pagas as despesas conforme matriz de responsabilidade abaixo:

INFORMAÇÕES SOBRE AS DESPESAS PARA DESLOCAMENTO, ESTADIA E HOSPEDAGEM			
Despesa	Descrição da Despesa	Providenciado por:	Pago por:
Quilometragem	Carro próprio a R\$ 0,67/km por profissional.	MV	MV
Passagem Aérea	Passagem inclui bilhete aéreo por profissional (valor do deslocamento total da localidade do consultor até o cliente – ida e volta).	MV	MV
Transportes urbano	Transporte inclui: ônibus municipal, intermunicipal e interestadual.	MV	MV
Carro Locado	Locação do veículo e combustível (fatura de locação + cupom de abastecimento).	MV	MV
Hospedagem	Hospedagem por profissional – Hotel categoria mínima de 3 estrelas – com café da manhã.	MV	MV
Estacionamento	Estacionamento por profissional.	MV	MV
Pedágio	Pedágio por colaborador.	MV	MV
Telefone	Valor de até R\$ 50,00/mês por Profissional (comprovante da recarga ou cópia da fatura da conta de telefonia).	MV	MV
Bagagem	Bagagem de até 23Kg.	MV	MV
Alimentação	Valor de R\$ 40,00/dia por profissional considerando todos os gêneros alimentícios (alimentação/ refeição e similares)	MV	MV
Táxi	Inclui: Táxi App ou Táxi Convencional. Obs: (Uber, Easytaxi, 99 taxis e equivalentes).	MV	MV
Lavanderia	Valor de até R\$ 250,00/mês por profissional.	MV	MV

6. FORMA DE PAGAMENTO

Brasil - GO-2022-41346

Versão: 3

Data de emissão: 01/05/2022

Data de validade: 01/06/2022

**3º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO Nº 625/2022 AO
CONTRATO Nº 4898-HEMU, FIRMADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A MV
INFORMÁTICA NORDESTE LTDA.**

PROPOSTA COMERCIAL

Item	Descrição
Licença de Uso - Gestão de Contratos/Alçadas	O pagamento será em parcela única, com vencimento em até 30 (trinta) dias após a assinatura do presente instrumento.
Manutenção - Gestão de Contratos/Alçadas	A manutenção será paga mensalmente, com vencimento da 1ª (primeira) mensalidade após 30 (trinta) dias da assinatura do presente Termo e as demais mensalidades a cada 30 (trinta) dias, durante toda a vigência do contrato.
Consultoria/ Implantação Hospitalar	Será pago em 2 (duas) parcelas fixas, sendo a 1ª parcela, referente à 50% (cinquenta por cento) do total do serviço com 30 dias contados a partir da assinatura da proposta e a 2ª parcela, referente aos 50% (cinquenta por cento) restantes, na entrega do serviço.

7. IMPOSTOS

Os valores indicados nesta proposta contemplam todos os impostos (PIS, ISS, COFINS, IR). Conforme estado de origem.

8. CONFIDENCIALIDADE

As informações contidas neste documento são de propriedade da MV, sendo sua duplicação permitida apenas para uso interno do cliente, não podendo ser utilizada como fonte de informações a terceiros. Da mesma forma, todas as informações fornecidas pelo cliente à MV não deverão ser divulgadas, salvo em caso de autorização por escrito de ambas as partes.

9. VALIDADE

Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir de sua emissão, invalidando propostas anteriores.

10. CONDIÇÕES GERAIS

As validações e homologações será após a data de liberação da Release. Se não houver manifestação por parte do cliente, a MV entenderá que os processos estão concluídos e validados.

Brasil - GO-2022-41346

Versão: 3

Data de emissão: 01/05/2022

Data de validade: 01/08/2022


**3º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO Nº 625/2022 AO
CONTRATO Nº 4898-HEMU, FIRMADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A MV
INFORMÁTICA NORDESTE LTDA.**

PROPOSTA COMERCIAL



Aceite da Proposta

Data da assinatura: _____



Marcos Alexandre Gobi



Larissa Santa Cruz
Diretora
HEMU Hospital Estadual da Mulher
HEMU
Mulher

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Brasil - GO-2022-41348

Versão: 3

Data de emissão: 01/06/2022

Data de validade: 01/06/2022

3º TA -625 2022 - MV INFORMÁTICA NORDESTE LTDA- 4898-HEMU
pdf

Código do documento 60b727ac-b834-4a9c-877d-7268d3142fcc



Assinaturas



Luisa Moura Gomes
luisa.gomes@igh.org.br
Assinou como testemunha

Luisa Moura Gomes



Joel Sobral de Andrade
joel.andrade@igh.org.br
Assinou como parte



Laís Dias Calábria
lais.calabria@mv.com.br
Aprovou

Laís Dias Calábria



Rosana Pessoa da Silva
rosana.silva@mv.com.br
Assinou como testemunha

Rosana Pessoa da Silva



Jeferson Sadocci
jeferson.sadocci@mv.com.br
Assinou como parte

Jeferson Sadocci

Eventos do documento

21 Jul 2022, 15:00:22

Documento 60b727ac-b834-4a9c-877d-7268d3142fcc **criado** por JOSÉ ALVES NETO (bd85fb3a-7357-44b9-b5c1-b60b51960b5c). Email:dcaf-sign@mv.com.br. - DATE_ATOM: 2022-07-21T15:00:22-03:00

21 Jul 2022, 15:01:56

Assinaturas **iniciadas** por JOSÉ ALVES NETO (bd85fb3a-7357-44b9-b5c1-b60b51960b5c). Email: dcaf-sign@mv.com.br. - DATE_ATOM: 2022-07-21T15:01:56-03:00

21 Jul 2022, 15:28:00

LUISA MOURA GOMES **Assinou como testemunha** - Email: luisa.gomes@igh.org.br - IP: 189.89.145.134 (189-89-145-134.STATIC.itsweb.com.br porta: 38536) - Documento de identificação informado: 052.941.665-42 - DATE_ATOM: 2022-07-21T15:28:00-03:00

21 Jul 2022, 16:41:27

JOEL SOBRAL DE ANDRADE **Assinou como parte** - Email: joel.andrade@igh.org.br - IP: 189.40.93.134 (134.93.40.189.isp.timbrasil.com.br porta: 15464) - Documento de identificação informado: 821.110.735-04 - DATE_ATOM: 2022-07-21T16:41:27-03:00

22 Jul 2022, 14:41:36

LAÍS DIAS CALÁBRIA **Aprovou** (32f3fced-b2d1-4f99-b701-ffa8de145d04) - Email: lais.calabria@mv.com.br - IP: 189.56.109.234 (189-56-109-234.customer.tdatabrasil.net.br porta: 22622) - **Geolocalização: -8.0907 -34.9307** - Documento de identificação informado: 109.577.784-06 - DATE_ATOM: 2022-07-22T14:41:36-03:00

22 Jul 2022, 14:55:10

ROSANA PESSOA DA SILVA **Assinou como testemunha** - Email: rosana.silva@mv.com.br - IP: 131.0.226.69 (131.0.226.69 porta: 16012) - **Geolocalização: -8.1215739 -34.9170291** - Documento de identificação informado: 040.893.094-25 - DATE_ATOM: 2022-07-22T14:55:10-03:00

22 Jul 2022, 17:41:58

JOSÉ ALVES NETO (bd85fb3a-7357-44b9-b5c1-b60b51960b5c). Email: dcdf-sign@mv.com.br. **ALTEROU** o signatário **paula@mv.com.br** para **jeferson.sadocci@mv.com.br** - DATE_ATOM: 2022-07-22T17:41:58-03:00

24 Jul 2022, 12:36:41

JEFERSON SADOCCI **Assinou como parte** - Email: jeferson.sadocci@mv.com.br - IP: 191.255.11.137 (191-255-11-137.dsl.telesp.net.br porta: 59328) - Documento de identificação informado: 081.871.047-08 - DATE_ATOM: 2022-07-24T12:36:41-03:00

Hash do documento original

(SHA256):a7704e71818b503cf4d4a99e0c876385d6dd1ecdb61edf9326583f74747d01b4

(SHA512):ae45a92a42945bb2c465fbb2d5fc0fdc4d519297455cd9830603528daa54db9afa61e6028de899d5679bc0cd229d733ec62dfd89376d6808f826fbbb8f8adbada

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Ofício IGH/HEMU Nº. 241/2022

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO

Contrato nº: 4898-HEMU

Fornecedor: MV INFORMÁTICA NORDESTE LTDA.

Alteração nº: 3º ADITIVO

À Gerência de Contratos,


Pelo presente ofício, solicitamos aditar o contrato em epígrafe (para confeccionar o termo aditivo nº 03), referente à prestação de serviços de licença de uso do sistema suíte do SOUL MV para vertical hospitalar, para assistir ao Hospital Estadual da Mulher (HEMU), haja vista:

1 – Solicita-se a Inclusão do novo serviço denominado de “MV – Projeto Saúde Digital – Sistema de Gestão de Contratos” ao contrato, visando o atendimento ao Ofício Circular nº. 352/2022 da Secretária de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO), que trata da ativação do sistema de gestão de contratos, parte integrante da Solução MV, faz-se necessário a inclusão desse serviço, com início dos efeitos a partir de 16 de junho de 2022.

Cumpra mencionar que a manutenção mensal do sistema ficará a cargo do contrato de gestão de cada unidade. Em relação ao investimento inicial para implantação e licenças de uso, será financiado pela SES/GO, mediante solicitação e de acordo com os trâmites legais. Esclarecemos que com a inclusão do novo serviço o valor total do projeto será de R\$ 63.200,00 (Sessenta e três mil, duzentos reais), contudo, registra-se que a manutenção mensal do sistema ficará a cargo do contrato de gestão de cada unidade e em relação ao investimento inicial para implantação e as licenças de uso, será financiado pela SES/GO. Assim, somente será acrescido ao contrato o valor que corresponde a manutenção do sistema, que perfaz o valor unitário de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) mensais, totalizando-se o valor anual de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), com faturamento a partir de 29 de junho de 2022.

Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Atenciosamente,


Laryssa Santa Cruz
Diretora Geral
Hospital Estadual da Mulher - HEMU

Laryssa Barbosa
Diretora Geral – HEMU

NOTA EXPLICATIVA

Informamos para os devidos fins que, o fornecedor MV INFORMÁTICA NORDESTE LTDA., tem firmado com o INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH, contrato de prestação de serviços de licença de uso do sistema suíte do SOUL MV para vertical hospitalar, para assistir ao Hospital Estadual da Mulher (HEMU).

Considerando que a empresa MV INFORMÁTICA NORDESTE LTDA se configura como prestador de serviço habilitado para ativação do sistema de gestão de contratos, parte integrante da *Solução MV* diante do *Projeto Saúde Digital – Sistema de Gestão de Contratos*, no qual prevê em seu Ofício Circular nº. 352/2022, da Secretaria de Estado da Saúde (SES/GO), a inclusão de um novo serviço de gestão de contratos entre todas as unidades hospitalares do Estado de Goiás, restando imperioso a ativação do sistema de gestão de contratos, com intuito de permitir o monitoramento de todo o ciclo de vida dos contratos de gestão, segundo determinação da SES/GO.

Além de integrar ao sistema de gestão hospitalar adotado pelas unidades, também deverá permitir a gestão operacional, financeira e controle de prazos, proporcionando ampla transparência aos gestores do contrato, como à SES/GO e os órgãos de controle de saúde.

Cumprе mencionar, que a manutenção mensal do sistema ficará a cargo do contrato de gestão de cada unidade. Em relação ao investimento inicial para implantação e licenças de uso, será financiado pela SES/GO, mediante solicitação e de acordo com os trâmites legais.

Esclarecemos que com a inclusão do novo serviço o valor total do projeto será de R\$ 63.200,00 (Sessenta e três mil, duzentos reais), contudo, registra-se que a manutenção mensal do sistema ficará a cargo do contrato de gestão de cada unidade e em relação ao investimento inicial para implantação e as licenças de uso, será financiado pela SES/GO.

Assim, somente será acrescido ao contrato o valor que corresponde a manutenção do sistema, que perfaz o valor unitário de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) mensais, totalizando-se o valor anual de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), com faturamento a partir de 29 de junho de 2022.

2. SERVIÇOS OFERTADOS

2.1 - São os seguintes abrangidos pelo escopo da presente PROPOSTA a serem realizados no seguinte local: HEMU - Hospital Estadual da Mulher

Produto	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
Licença de Uso - Gestão de Contratos/Alçadas	1	R\$20.000,00	R\$20.000,00
Maintenance - Gestão de Contratos/Alçadas	12	R\$2.000,00	R\$24.000,00
Consultoria Implantação Hospitalar	80	R\$240,00	R\$19.200,00
Valor Total do Projeto			R\$ 63.200,00

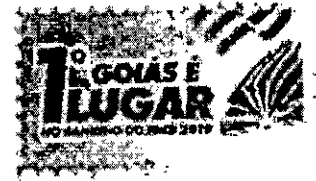
Portanto, faz-se necessário a inclusão desse serviço com início dos efeitos a partir de 16 de junho de 2022.

Atenciosamente;


Laryssa Santa Cruz
Diretora Geral
Hospital Estadual da Mulher - HEMU

Laryssa Barbosa
Diretora Geral - HEMU

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Ofício Circular nº 352/2022 - SES

RECEBIDO

DATA: 28/04/2022

HORÁRIO: 16:11

RESPONSÁVEL: J. L. L. M.

GOIANIA, 28 de abril de 2022.

Às Organizações Sociais:

ABEVIDA - Associação Comunidade Luz da Vida: CREDEQ Prof. Jamil Issy;

AGIR - Associação de Gestão, Inovação e Resultado em Saúde: Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo - CRER / Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária - Colônia Santa Marta - HDS / Hospital Estadual de Urgências Governador Otávio Lage de Siqueira - HUGOL / Hospital Estadual da Criança e do Adolescente - HECAD;

FUNEV - Fundação Unversitária Evangélica: Hospital Estadual de Anápolis Dr. Henrique Santillo - HEANA / Hospital Estadual de Pirenópolis Ernestina Lopes Jaime - HEELJ;

IBGC - Instituto Brasileiro de Governança Compartilhada: Hospital Estadual de Itumbiara São Marcos - HEI / Hospital Estadual de Jaraguá Dr. Sandino de Amorim - HEJA / Policlínica de Goiás / Policlínica de São Luís de Montes Belos;

IDTECH - Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano: Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi - HGG / Rede HEMO;

IGH - Instituto de Gestão e Humanização: Hospital Estadual da Mulher - HEMU / Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia Calo Louzada - HEAPA / Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - HEMNSL;

IMED - Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento: Hospital Estadual de Trindade Walda Ferrelra dos Santos - HETRIN / Hospital Estadual de Formosa - HEF / Hospital Estadual de Luziânia - HEL / Hospital Estadual de São Luís de Montes Belos Dr. Geraldo Landó - HESLMB / Hospital Estadual do Centro-Norte Goiano - HCN;

Instituto CEM: Hospital de Urgências de Goiás Dr. Valdemiro Cruz - HUGO / Policlínica de Posse / Policlínica de Goianésia / Policlínica de Quirinópolis / Policlínica de Formosa;

IPGSE - Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados: Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado - HERSO;

ISG - Instituto Sócrates Guanaes: Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad - HDT / Condomínio Solidariedade - CEAP-SOL;


Larissa Santa Cruz
Diretora Geral
Hospital Estadual da Mulher - HEMU

À Organização da Sociedade Civil:

FUNDAHC - Fundação de Apoio ao Hospital das Clínicas: Hospital Estadual de Jataí Dr. Serafim de Carvalho.

Assunto: Projeto Saúde Digital - Sistema Gestão de Contratos

Prezados(as) Senhores(as)

A par de cumprimentá-los(as), informamos que todas as unidades públicas de saúde que compõem o Projeto Saúde Digital - SES/GO deverão ativar o sistema de gestão de contratos, parte integrante da Solução MV, com intuito de permitir o monitoramento de todo ciclo de vida dos seus contratos de gestão.

A referida solução, além de integrar ao sistema de gestão hospitalar adotado pelas unidades, também, deverá permitir a gestão operacional, financeira e controle de prazos, proporcionando ampla transparência aos gestores do contrato, à SES/GO e aos órgãos de controle.

Ressaltamos que a manutenção mensal do sistema ficará a cargo do contrato de gestão da unidade. Já o investimento inicial para implantação e as licenças de uso, será financiado pela SES/GO, mediante solicitação, e de acordo com os trâmites legais da Portaria 2.116/2021 (proposta comercial especificando os valores correspondentes das licenças de uso e das horas de implantação).

Por fim, o prazo para conclusão desta implantação será até 27/06/2022.

Atenciosamente,

Renato Ricardo Alves

Superintendente de Tecnologia, Inovação e Sustentabilidade



Documento assinado eletronicamente por **RENATO RICARDO ALVES**, Superintendente, em 28/04/2022, às 15:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000029540045 e o código CRC CDBEDC32.

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE
RUA SC-01 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIÂNIA - GO - CEP 74860-270 -



Referência: Processo nº 202200010024624



SEI 000029540045


Larissa Santa Cruz
Diretora Geral
Hospital Estadual da Mulher - HEMU

PROPOSTA TÉCNICA



ANEXO I - PROPOSTA TÉCNICA

ESCOPO DO PROJETO:
Pós-vendas | Gestão de Contratos


Larissa Santa Cruz
Diretora Geral
Hospital Estadual da Mulher - HEMU


Bruno Molina
Coordenador de TI
IGH



Sumário

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATANTE.....	3
2. ESCOPO (OBJETO).....	3
3. DETALHAMENTO DO ESCOPO.....	3
4. ESCOPO NEGATIVO (FORA DO ESCOPO).....	3
5. MÓDULOS RELACIONADOS.....	3
6. COMPATIBILIDADE.....	3
7. FUNCIONALIDADES DO MÓDULO GESTÃO DE CONTRATOS.....	3
8. REQUISITOS TECNOLÓGICOS (INFRAESTRUTURA).....	5
9. CRONOGRAMA.....	5
10. ETAPAS DO PROJETO.....	5
11. PREMISSAS E RESTRIÇÕES.....	8
12. CONFIDENCIALIDADE.....	10
13. VALIDADE.....	10


Laryssa Santa Cruz
Diretora Geral
Hospital Estadual da Mulher - HEMU


Bruno Molina
Coordenador de TI
IGH

PROPOSTA TÉCNICA



1. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATANTE

Código da oportunidade Brasil - GO-2022-38551
Nome HEMU - Hospital Estadual da Mulher
Número de empresas 1

2. ESCOPO (OBJETO)

Consultoria para Implantação do módulo Gestão de Contratos possibilitando que a instituição possa gerenciar seus acordos contratuais de forma completa e efetiva.

3. DETALHAMENTO DO ESCOPO

3.1. Implantação das funcionalidades do módulo Gestão de Contratos com possibilidade de integração com os módulos e processos relacionados, bem como Implantação do módulo Gestão de Alçadas (funcionalidades relacionadas ao gerenciamento de contratos) para as rotinas que tal controle seja aplicável.

4. ESCOPO NEGATIVO (FORA DO ESCOPO)

- 4.1. Implantação de funcionalidades e / ou módulos relacionados da plataforma utilizada ou plataforma superior para uso neste objeto;
- 4.2. Análise, revisão, complemento ou cadastro de qualquer tabela relacionada a estrutura ou operação dos módulos envolvidos, exceto quando a tabela ou configuração do módulo for exclusiva para uso neste objeto;
- 4.3. Consultoria para revitalização de processos sobre funcionalidades dos módulos relacionados, exceto quando a funcionalidade for exclusiva para uso neste objeto;
- 4.4. Desenvolvimento de artefatos como relatórios personalizados, painéis de indicadores e documentos eletrônicos para atender necessidades específicas do contratante;
- 4.5. Desenvolvimento de customizações de qualquer natureza, exceto aquelas obrigatórias que se façam necessárias para atender demandas legais (quando aplicável).

5. MÓDULOS RELACIONADOS

Módulo relacionado é aquele sobre o qual o objeto deste escopo tem dependência ou impacto direto, no entanto, para a implantação deste objeto pressupõe-se que todas as funcionalidades do respectivo módulo estejam devidamente implantadas, portanto, o escopo desta proposta não contempla nenhuma atividade total ou parcial relacionada a análise, cadastro e configuração de tabelas (exceto aquelas exclusivas para uso neste objeto), bem como revitalização dos processos.

- ✓ Financeiro (contas a pagar, contas a receber, bancos);
- ✓ Faturamento;
- ✓ Repasse Médico;
- ✓ Suprimentos.


Bruno Molina
Coordenador de TI
IGH

6. COMPATIBILIDADE

- ✓ Soul MV (HTML5 a partir da 2020).
(o cliente deve fazer uso do portal 3)

7. FUNCIONALIDADES DO MÓDULO GESTÃO DE CONTRATOS

- ✓ Configurar o sistema de geração de contratos, com a opção de ativar /desativar integração com os módulos dos sistemas Financeiro, Faturamento, Repasse, Suprimentos e gestão de alçadas;
- ✓ Realizar o cadastro e a manutenção de Eventos de Contratos, com o objetivo de configurar os alertas de comunicação aos usuários;
- ✓ Realizar o cadastro de tipos de contratos, facilitando assim a classificação dos contratos de acordo com as

necessidades de cada área;

- ✓ Realizar o cadastramento e manutenção de Modelos de Contrato, com o objetivo de melhorar a disposição do ambiente de contratos em adaptação às práticas de gestão de cada empresa, através da elaboração de padrões de contratos;
- ✓ Realizar o cadastro e a manutenção de motivos por tipo de evento ocorridos nos contratos, possibilitando configurar motivos relacionados às ocorrências de "Cancelamento", "Estorno de Suspensão", "Reativação de Cancelamento" e "Suspensão", tornando mais explicitados, dessa forma, os relatórios gerados em relação a cada tipo de evento;
- ✓ Permitir ao usuário realizar o cadastro e a manutenção de Indicadores Financeiros, para que o usuário registre quais índices de correção serão utilizados nos reajustes dos Contratos;
- ✓ Possibilitar gerenciar contratos por Empresa, Usuário e Tipo de Contrato, com o objetivo de definir as ações que são permitidas por usuário em uma ou mais empresas, e por tipo de contrato;
- ✓ Permitir ao usuário realizar o cadastramento e manutenção de Fóruns de contratos, possibilitando também o acesso à tela de relatórios de fóruns de mensagens;
- ✓ Facilitar a consulta dos Contratos, verificar a fase em que estes se encontram e suas possíveis pendências existentes, possibilitando o acompanhamento de forma rápida por status e período de registro;
- ✓ Realizar o cadastro dos contratos firmados pela empresa com os fornecedores e/ou clientes;
- ✓ Gerenciar as mensagens transmitidas durante o período de vigência dos contratos;
- ✓ Permitir que o usuário crie aditivos no contrato, ou seja, acrescentar informações a um determinado contrato quando for necessário corrigir ou esclarecer alguma cláusula específica, ou ainda, complementar com novos dados em falta no contrato original;
- ✓ Permitir realizar a finalização de contratos ativos;
- ✓ Permitir aprovar um contrato, cancelar uma aprovação, autenticar documentos anexos ao contrato e visualizar uma listagem de contratos;
- ✓ Visualizar os contratos com o status "Aprovado", permitindo que o usuário realize a ativação destes;
- ✓ Permitir a renovação de contratos, suspensão de contratos, estorno de suspensão de contratos, cancelamento de contratos e reativação de contratos;
- ✓ Visualizar informações do cadastro de contratos, permitindo ainda filtrar informações por tipo, empresa e modelo de contrato;
- ✓ Permitir a impressão do relatório de Eventos de Contrato, possibilitando filtrar informações por tipo de contrato;
- ✓ Permitir configurar e realizar a impressão do relatório de fóruns de mensagens;
- ✓ Visualizar a lista de Tipos de Contratos associados aos usuários, possibilitando filtrar informações por tipo de contrato;
- ✓ Permitir configurar e realizar a impressão do Relatório de Indicador Financeiro;

- ✓ Visualizar modelos de contratos, composto por informações decorrentes do cadastro de modelos de contratos, permitindo também filtrar informações por tipo de contrato e tipo financeiro;
- ✓ Permitir configurar e realizar a impressão do relatório de motivos de eventos cadastrados;
- ✓ Visualizar ocorrências de contrato, composto por informações decorrentes do histórico de ocorrências do contrato, permitindo também filtrar informações por código do contrato, código do evento e código de pessoa.

8. REQUISITOS TECNOLÓGICOS (INFRAESTRUTURA)

Para a instalação do(s) módulo(s) objeto deste escopo se faz necessária avaliação dos recursos disponíveis no servidor de aplicação em uso, para tanto, durante a negociação comercial o gerente de contas deverá solicitar tais informações ao contratante e validar junto à nossa equipe de infraestrutura, que poderá aprovar o ambiente ou disponibilizar dimensionamento para instalação do(s) respectivo(s) produto(s).

9. CRONOGRAMA

O cronograma com detalhamento das atividades será elaborado e disponibilizado pelo gerente de projetos da MV na ocasião do planejamento que será guiado com base em escopo padrão, quando então será especificada a duração e participação da equipe de consultoria em cada fase respeitando os limites estabelecidos para o projeto.

10. ETAPAS DO PROJETO

10.1. FASES DO PROJETO, ENTREGAS, REQUISITOS E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

10.1.1. GERENCIAMENTO DO PROJETO

Iniciação / Planejamento: Etapa de formalização das expectativas e requisitos das partes interessadas, assim como detalhamento do planejamento do projeto;

Monitoramento e Controle: Etapa realizada ao longo da execução do ciclo de vida do projeto, cujo principal objetivo é garantir que a execução esteja de acordo com o escopo;

Encerramento do Projeto: Etapa que envolve esforços de coleta e finalização da documentação necessária para o encerramento formal do projeto.

10.1.2. IMPLANTAÇÃO

10.1.2.1. ENTENDIMENTO DA ESTRUTURA E REGRAS DE NEGÓCIO

Objetivo:

Realizar reunião (única) com as lideranças dos setores envolvidos no projeto, esta reunião tem como objetivo o entendimento da estrutura e regras de negócio, possibilitando que o consultor oriente os usuários-chave e multiplicadores durante o desenvolvimento das demais atividades de forma a atender as necessidades da área que forem aderentes as funcionalidades padrões disponíveis na plataforma contratada, sem a possibilidade de customização.

Entregas:

- a) Ata de reunião com registro da estrutura e regras de negócio de acordo com o escopo definido para o projeto.


Bruno Molina
Coordenador de TI
IGH

Requisitos:

- Validação do planejamento entre o gerente de projetos da MV e o gerente de projetos do contratante;
- Formalização do início das atividades;
- Convocação e organização de reunião com todos os líderes dos setores envolvidos no projeto (atividade de responsabilidade do contratante), esta reunião deverá ser realizada no primeiro período de alocação da consultoria.

Critérios de aceitação:

- Ata da reunião assinada por todos os participantes.

10.1.2.2. TREINAMENTO DE TABELAS E CONFIGURAÇÕES

Objetivo:

Realizar treinamento de tabelas e configurações exclusivas do(s) módulo(s) objeto deste escopo.

Entregas:

- a) Treinamento de cadastros e configurações exclusivas do(s) módulo(s) objeto deste escopo realizado para os usuários-chave que ficarão responsável pela realização dos cadastros e configurações.

Requisitos:

- Estruturação de central de projetos onde todas as atividades de consultoria serão desenvolvidas de forma centralizada e padronizada;
- Disponibilização de sala de treinamento devidamente equipada para realização do treinamento;
- Definição e disponibilização dos usuários responsáveis pelas atividades desta etapa.

Critérios de aceitação:

- Ficha de frequência dos treinamentos com nome e assinatura dos participantes;
- Ficha de avaliação de satisfação dos treinados;
- Termo de aceite da etapa.

10.1.2.3. CADASTRAMENTO DE TABELAS E CONFIGURAÇÕES

Objetivo: Realizar o cadastramento das tabelas e configurações exclusivas para atender este escopo. Esta atividade é de responsabilidade do contratante e deverá ser realizada no ambiente de produção.

Entregas:

- a) Cadastros e configurações exclusivas realizadas no ambiente de produção.

Requisitos:

- Estruturação de central de projetos onde todas as atividades de consultoria serão desenvolvidas de forma centralizada e padronizada;
- Definição e disponibilização dos usuários-chave e analistas de TI responsáveis pelas atividades desta etapa;
- Mapeamento de contratos vigentes que serão cadastrados no novo sistema.

Laryssa Santa Cruz
Diretora Geral

Hospital Estadual da Mulher - HEMU

Bruno Molina
Coordenador de TI
IGH

Critérios de Aceitação:

- Termo de aceite da etapa.

10.1.2.4. TREINAMENTO PARA MULTIPLICADORES

Objetivo:

Realizar treinamento operacional para multiplicadores sobre as rotinas do(s) módulo(s) envolvidos neste escopo.

Entrega:

- a) Treinamento operacional realizado para multiplicadores.

Requisitos:

- Padronização e aplicação dos processos pela equipe do contratante;
- Definição e disponibilização de multiplicadores para replicação do treinamento e apoio aos usuários finais nas etapas de simulação e operação assistida;
- Divulgação antecipada da programação do treinamento;
- Utilização de base de dados atualizada conforme ambiente de produção com cadastros e configurações realizadas.

Critérios de aceitação:

- Ficha de frequência dos treinamentos, com nome e assinatura dos participantes.
- Ficha de avaliação de satisfação dos treinados.
- Termo de aceite da etapa.

10.1.2.5. SIMULAÇÃO

Objetivos:

- a. Realizar simulação dos processos relacionados ao gerenciamento de contratos e alçada de aprovações;
- b. Validar se os requisitos tecnológicos / periféricos necessários para operacionalização dos respectivos módulos se encontram disponíveis e em condições de uso;
- c. Validar se todos os usuários envolvidos nos processos relacionados ao gerenciamento de contratos e alçada de aprovações se encontram devidamente configurados no sistema.

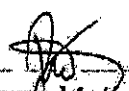
Entrega:

- a. Simulação integrada realizada por todos os usuários que farão uso dos processos envolvidos neste escopo.

Requisitos:

- Padronização e aplicação dos processos na unidade definida como piloto;
- Ambiente de simulação atualizado com os dados do ambiente de produção;
- 100% da infraestrutura disponível conforme necessidades do processo;
- 100% dos usuários da unidade definida como piloto que farão uso dos processos envolvidos no gerenciamento de contratos e alçada de aprovações treinados pelos multiplicadores;
- Multiplicadores com conhecimento das regras de negócio, cultura e processos da instituição e dos setores envolvidos para a condução da fase de simulação;
- Os multiplicadores deverão ter acesso à documentação dos processos institucionais em operação a serem homologados na unidade piloto.


Laryssa Santa Cruz
Diretora Geral
Hospital Estadual da Mulher - HEMU


Bruno Molina
Coordenador de TI
IGH

Critério de Aceitação:

- Check-list com pontos que necessitem de ajustes nas configurações ou processos;
- Check-list com validação da disponibilização de todos os recursos (estação de trabalho, sistema operacional, navegador de internet e dispositivos periféricos) necessários para operacionalização dos respectivos módulos;
- Termo de aceite da etapa.

10.1.2.6. ENTRADA EM PRODUÇÃO / OPERAÇÃO ASSISTIDA

Objetivo:

Operacionalização do(s) módulo(s) objeto deste escopo.

Entregas:

- a) Utilização do(s) módulo(s) objeto deste escopo por todos os usuários envolvidos no processo.

Requisitos:

- Todos os cadastros e configurações necessárias para utilização dos respectivos módulos realizadas no ambiente de produção;
- 100% dos usuários envolvidos no processo treinados pelos multiplicadores, portanto, aptos para fazerem uso dos recursos disponíveis nos respectivos módulos;
- Toda a infraestrutura (servidor, estação de trabalho, sistema operacional, navegador de internet e dispositivos periféricos) do ambiente de produção disponíveis conforme dimensionamento disponibilizado pela MV.

Critério de Aceitação:

- Termo de encerramento do projeto assinado.

11. PREMISSAS E RESTRIÇÕES

- 11.1. A alocação da equipe de consultoria para execução do escopo desta proposta está condicionada ao licenciamento e atualização da chave de liberação¹ para os módulos envolvidos, bem como atualização do sistema para a última versão disponível da plataforma utilizada pelo contratante.

¹ Quando os respectivos módulos não se encontrarem licenciados no contrato vigente.

- 11.2. A alocação da equipe de consultoria para implantação do escopo desta proposta está condicionada à:
- 11.2.1. Disponibilização por parte do contratante de profissionais com conhecimento pleno sobre a estrutura e cultura organizacional, bem como sobre os processos dos setores envolvidos neste escopo;

11.2.2. Todos os módulos relacionados ao escopo devem estar devidamente licenciados;

11.2.3. Todos os cadastros, configurações e processos dos módulos relacionados que tenham impactos na operacionalização deste objeto devem estar devidamente implantados;

- 11.3. A alocação da equipe de consultoria para execução do escopo desta proposta está condicionada ao mapeamento, qualificação e organização de todos os contratos vigentes que serão cadastrados, portanto gerenciados pelo novo sistema;

- 11.4. É de responsabilidade do contratante a estruturação de central de cadastros ou definição de profissional que terá como responsabilidade realizar o mapeamento, padronização, inserção e manutenção de cadastros, configurações e regras necessárias para operacionalização do(s) módulo(s) objeto deste escopo;


Laryssa Santa Cruz
Diretora Geral
Hospital Estadual da Mulher - HEMU


Bruno Molina
Coordenador de TI
IGH

- 11.5. Sendo a quantidade de empresas que compõem a estrutura do projeto superior a uma unidade operacional (CNPJ), deverá ser estruturada uma central de projetos onde todas as atividades de consultoria serão desenvolvidas em base de dados única, ficando a replicação de todas as etapas nas demais unidades sob responsabilidade da equipe de multiplicadores;
- 11.6. É de responsabilidade do contratante a definição e disponibilização em tempo integral de multiplicadores com conhecimento e perfil adequado (capacidade de comunicação, transferência de conhecimento, organização, bom relacionamento, liderança) em número suficiente para:
- ✓ Realizar capacitação de 100% dos usuários envolvidos no processo;
 - ✓ Conduzir a rotina e prestar suporte aos usuários finais durante a etapa de simulação;
 - ✓ Prestar suporte de primeiro nível aos usuários finais durante a etapa de operação assistida.
- 11.7. O treinamento operacional ministrado pela equipe de consultoria será destinado aos multiplicadores e será limitado em uma turma com até cinco participantes;
- 11.8. A etapa de simulação será conduzida pelos multiplicadores os quais terão apoio da consultoria disponível na central de projetos por tempo não superior a uma semana;
- 11.9. A etapa de operação assistida realizada pela equipe de consultoria será em horário comercial disponível em central de projetos por tempo não superior a uma semana. Solicitações para apoio por período maior que o informado no momento do planejamento, durante a noite, finais de semana e feriados deverão ser realizadas com no mínimo dez dias de antecedência e serão objeto de análise e aprovação de proposta comercial complementar;
- 11.10. Foram estimados esforços considerando que os profissionais do contratante que participam das atividades relacionadas ao projeto possuem conhecimento adequado e relevante da empresa, de seus processos, operações, políticas, procedimentos, bem como adequado poder e agilidade para tomada de decisão;
- 11.11. Como parte desta proposta, a MV não irá realizar as seguintes atividades:
- ✓ Atuar como membro da gestão, liderança do contratante;
 - ✓ Executar atividades de rotina do dia-a-dia das operações do contratante;
 - ✓ Revisar e / ou garantir a qualidade / veracidade das informações recebidas;
 - ✓ Autorizar, executar e consumir decisões / ações em nome do contratante;
 - ✓ Selecionar, negociar, contratar qualquer tipo de fornecedor em nome do contratante;
 - ✓ Selecionar, negociar, contratar qualquer tipo de serviço em nome do contratante;
- 11.12. Não faz parte desta proposta nenhuma atividade relacionada à definição de arquitetura, extração, saneamento e / ou preparação de cadastros e layouts. Tais atividades são de responsabilidade do contratante;
- 11.13. Não faz parte desta proposta a realização de carga de dados transacionais (histórico) de qualquer natureza a partir de sistemas legados;
- 11.14. As atividades de consultoria serão realizadas em horário normal (comercial) de trabalho das 8 às 17 horas de segunda a sexta-feira. Atividades executadas por solicitação do contratante, em qualquer momento do projeto, fora deste horário e até às 20 horas, importarão em um acréscimo de 50% sobre o valor da hora da tabela comercial vigente. Ultrapassada esta nova limitação de 3 horas, as horas sofrerão um acréscimo de 100% sobre o valor da hora da tabela comercial vigente, inclusive as horas de trabalho realizadas aos sábados, domingos e / ou feriados. As alterações em agendas da consultoria devem ser notificadas à MV com até 72 horas de antecedência, ultrapassada esta limitação, as horas perdidas serão cobradas integralmente com base na tabela comercial vigente.

PROPOSTA TÉCNICA



12. CONFIDENCIALIDADE

As informações contidas neste documento são de propriedade da MV, sendo sua duplicação permitida apenas para uso interno do cliente, não podendo ser utilizada como fonte de informações a terceiros.

Dã mesma forma, todas as informações fornecidas pelo cliente à MV não deverão ser divulgadas, salvo em caso de autorização por escrito de ambas as partes.

13. VALIDADE

Esta proposta é válida por 60 dias a partir de sua emissão, invalidando propostas anteriores.

Recife, 16 de maio de 2022.

Nome:

Cargo:

Contratada:

Nome:

Cargo:

Contratante:

Bruno Molina

COORDENADOR TI

HEMU

Larissa Santa Cruz
Diretora Geral

Hospital Estadual da Mulher - HEMU

Bruno Molina
Coordenador de TI
IGH



ANEXO II - HEMU - Hospital Estadual da Mulher

Proposta de Prestação de Serviços

Brasil - GO-2022-41346

Versão: 3

Data de emissão: 01/06/2022

Data de validade: 01/06/2022

PROPOSTA COMERCIAL



1. OBJETIVO

Apresentar Proposta Comercial ao HEMU - Hospital Estadual da Mulher referente à prestação de serviços para a vertical Hospitalar.

2. SERVIÇOS OFERTADOS

2.1 - São os seguintes abrangidos pelo escopo da presente PROPOSTA, a serem realizados no seguinte local: HEMU - Hospital Estadual da Mulher.

Produto	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
Licença de Uso - Gestão de Contratos/Alçadas	1	R\$20.000,00	R\$20.000,00
Manutenção - Gestão de Contratos/Alçadas	12	R\$2.000,00	R\$24.000,00
Consultoria/ Implantação Hospitalar	80	R\$240,00	R\$19.200,00
Valor Total do Projeto			R\$ 63.200,00

Observação:

Para produtos e serviços de infraestrutura contamos com parceiros especializados nas Soluções MV. Assim, não deixe de consultá-los através dos contatos abaixo: comercial@indyxa.com.br

2.2. A oferta referente à Consultoria, acima informada, mantém sua validade desde que o início da execução dos serviços de implantação ocorra em até 12 (doze) meses após a data de assinatura do presente termo. Ultrapassados os 12 (doze) meses, o escopo da consultoria e seus respectivos valores serão renegociados entre as partes.

3. INFORMAÇÕES DO SERVIÇO

Escopo descrição	Implantação Contratos / Alçadas
Tipo do Serviço	Nova Solução
Data Início do Serviço	Data Final do Serviço

4. LOCAIS DE IMPLANTAÇÃO

Nome da Conta	UF	Cidade	CNPJ
HEMU - Hospital Estadual da Mulher	GO	Goiânia	11.858.570/0002-14

Brasil - GO-2622-41346

Versão: 3

Data de emissão: 01/06/2022

Data de validade: 01/06/2022

PROPOSTA COMERCIAL



5. DESPESAS

5.1 Além dos valores de licenciamento, manutenção e suporte técnico e consultoria de implantação / homologação, devarão ser pagas as despesas conforme matriz de responsabilidade abaixo:

INFORMAÇÕES SOBRE AS DESPESAS PARA DESLOCAMENTO, ESTADIA E HOSPEDAGEM			
Despesa	Descrição da Despesa	Providenciado por:	Pago por:
Quilometragem	Carro próprio a R\$ 0,67/km por profissional.	MV	MV
Passagem Aérea	Passagem inclui bilhete aéreo por profissional (valor do deslocamento total da localidade do consultor até o cliente – ida e volta).	MV	MV
Transportes urbano	Transporte inclui: ônibus municipal, intermunicipal e interestadual.	MV	MV
Carro Locação	Locação do veículo e combustível (fatura de locação + cupom de abastecimento).	MV	MV
Hospedagem	Hospedagem por profissional – Hotel categoria mínima de 3 estrelas – com café da manhã.	MV	MV
Estacionamento	Estacionamento por profissional.	MV	MV
Pedágio	Pedágio por colaborador.	MV	MV
Telefone	Valor de até R\$ 50,00/mês por Profissional (comprovante da recarga ou cópia da fatura da conta de telefonia).	MV	MV
Bagagem	Bagagem de até 23Kg.	MV	MV
Alimentação	Valor de R\$ 40,00/dia por profissional considerando todos os gêneros alimentícios (alimentação/ refeição e similares)	MV	MV
Táxi	Inclui: Táxi App ou Táxi Convencional. Obs: (Uber, Easytaxi, 99 taxis e equivalentes).	MV	MV
Lavanderia	Valor de até R\$ 250,00/mês por profissional.	MV	MV

6. FORMA DE PAGAMENTO

Brasil - GO-2022-41346

Versão: 3

Data de emissão: 01/06/2022

Data de validade: 01/06/2022

PROPOSTA COMERCIAL




Aceite da Proposta

Data da assinatura: _____



Marcos Alexandre Gebi



Laryssa Santa Cruz
Diretora Geral
HEM Hospital Especial de Mulher HEMU
Mulher

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Brasil - GO-2022-41346

Versão: 3

Data de emissão: 01/05/2022

Data de validade: 01/05/2022